



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º Retificação da Portaria nº 925/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo nº 52, §1º, inciso I, e §2º da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

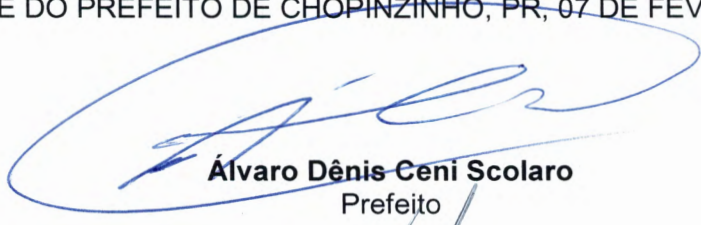
RESOLVE:

Art. 1º. Incluir os servidores a seguir relacionados, como gestores, fiscais e fiscais suplentes para Atas de Registro de Preços e Contratos a serem firmados entre o município e as empresas através de Processo Licitatório.

PROCURADORIA MUNICIPAL			
GESTOR DO CONTRATO – Fabio Luiz Santin de Albuquerque			
FISCAL	MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Cristiani Scariot Rosa da Cruz	1553-8	Alana Patrícia Locatelli	2167-6

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Fabio Luiz Santin de Albuquerque
Procurador Geral Municipal